

MOSTRA DE CHARGES

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama, torna público o regulamento da “**Mostra de Charges**” destinada aos estudantes matriculados nesta instituição de ensino, com o tema “**Impactos da pandemia causada pelo coronavírus em nossas vidas**”.

1.1 O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos necessários para a participação na “Mostra de Charges” sobre os “Impactos da pandemia causada pelo coronavírus em nossas vidas”, observando os seguintes aspectos:

1.1.1 Serão aceitos somente trabalhos inéditos e autorais, sendo limitada a apresentação de apenas 01 (uma) charge por participante.

1.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, charges que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, misógino, ou aqueles que atentem contra os princípios da dignidade humana. É vedado, também, o uso de nomes verdadeiros de personalidades ou autoridades nas charges. As criações que não atenderem a esses princípios serão desclassificadas.

1.1.3 As informações sobre a presente Mostra serão publicadas na página do IFPR – Campus Umuarama.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral: Alertar a sociedade sobre os perigos da pandemia causada pelo coronavírus na saúde da população mundial.

2.2 Objetivos específicos:

I- Proporcionar a interação virtual e conscientização dos estudantes, professores, servidores e famílias do IFPR – Campus Umuarama, neste momento de isolamento social.

II- Estimular o interesse e a criatividade estudantil pelas manifestações socioculturais, especialmente as veiculadas pelo gênero textual charge.

III- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFPR – Campus Umuarama, no desenvolvimento dos aspectos artísticos e socioculturais.

IV- Promover reflexões e atitudes críticas sobre temas cruciais do cenário mundial atual.

V- Fomentar campanha de conscientização sobre os cuidados na prevenção do coronavírus.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a Mostra de Charges serão gratuitas e ocorrerão pelo envio de uma charge por aluno em formato digital (JPEG) com até 15 MB, acompanhada de ficha de inscrição devidamente preenchida no seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/3t3g9mS1uEYGtV2K9> até o prazo definido no cronograma (item 4 deste documento).

3.2 A charge deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de uma já existente. Poderá ser feita sobre papel sulfite tamanho A4, a ser digitalizada, ou em qualquer software de edição de imagem.

3.3 Poderão se inscrever na Mostra de Charges os discentes regularmente matriculados no IFPR – Campus Umuarama.

3.4 A listagem de todos os inscritos será divulgada na página oficial do IFPR – Campus Umuarama, no prazo definido no cronograma (item 4 deste documento).

4. CRONOGRAMA

Lançamento da Mostra de Charges	27 de abril de 2020
Inscrições	27 de abril a 15 de maio de 2020
Divulgação da listagem de inscrições deferidas	18 de maio de 2020
Julgamento pela comissão avaliadora	18 a 28 de maio de 2020
Divulgação final do resultado	29 de maio de 2020
Divulgação das três charges vencedoras no site do IFPR – Campus Umuarama	29 de maio de 2020

5. DO JULGAMENTO DAS CHARGES

5.1 A Comissão Avaliadora será constituída por 08 (oito) professores e por 03 (três) representantes da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE) do IFPR – Campus Umuarama, sendo a coordenação e vice-coordenação responsáveis por coordenar e organizar o desenvolvimento da presente mostra.

5.2 Serão escolhidas 03 (três) charges que melhor atendam aos objetivos desta

mostra, segundo os critérios de originalidade, criatividade, senso crítico e atendimento ao tema proposto. A valoração desses critérios será estabelecida pela comissão avaliadora.

5.3 Todos os participantes receberão certificado de participação no evento com carga horária de 20 horas.

5.4 Os três primeiros colocados na Mostra de Charges terão seus respectivos trabalhos (charges) divulgados no site institucional, menção honrosa, premiação e certificado de participação no evento.

5.5 As Comissões Organizadora e Avaliadora serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecuráveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra de Charges em parceria com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAAE) e Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFPR – Campus Umuarama.

Umuarama, 27 de abril de 2020.

Comissão Organizadora e Avaliadora.

Lucilia Vernaschi de Oliveira (lucilia.vernaschi@ifpr.edu.br)

Elaine Tótolli de Oliveira (elaine.totoli@ifpr.edu.br)

Junior César Castilho (junior.castilho@ifpr.edu.br)

Eduardo Goiano da Silva (junior.castilho@ifpr.edu.br)

Meire Pereira de Souza Ferrari (meire.ferrari@ifpr.edu.br)

Sandra Valéria Dalbello de Mesquita (sandra.dalbello@ifpr.edu.br)

Jaqueline Moritz (jaqueline.moritz@ifpr.edu.br)

Hewerton Aparecido Lopes (hewerton.lopes@ifpr.edu.br)

Terezinha dos Anjos Abrantes (terezinha.abrantes@ifpr.edu.br)

Ivã Vinagre de Lima (ivaneidecardosocampos@gmail.com)

Davi Fernandes de Souza (david.souza@ifpr.edu.br)